



PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/01/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a permissão de uso, como ato negocial é sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público,

R E S O L V E :

Art.1º Revogar:

I - o Termo de Permissão de Direito Real de Uso nº 002/95, de 15 de dezembro de 1995, que entre si fazem o Município de Palmas e a Escolinha de Futebol Novos Valores, que tem como objeto a permissão de direito real de uso e instalação da APM 09, da Quadra ARSE 21, nesta Capital, para uso e instalação da 1ª Escolinha de Futebol de Campo;

II - o Termo Aditivo de Re-Ratificação nº 01/2004, de 22 de dezembro de 2004, que prorroga o prazo do Termo de Permissão de Direito Real de Uso nº 002/95, por igual período de 10 (dez) anos, referente ao uso da APM 09, da Quadra ARSE 21, nesta Capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas